

**DECRETO N.º 3.865  
DE 23 DE JANEIRO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.041.940,00 (HUM MILHÃO QUARENTA E HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.041.940,00 (hum milhão quarenta e um mil novecentos e quarenta reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – EXECUTIVO**

**1012 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

10.12.08.244.0005.2.042.3.3.90.32.00

Material de Distribuição Gratuita ..... 125.940,00

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

14.10.12.365.0020.2.187.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 40.000,00

14.10.12.365.0019.2.278.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 70.000,00

14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 66.000,00

14.10.12.365.0019.3.530.4.5.90.61.00

Aquisição de Imóveis ..... 210.000,00

**17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1710 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

17.10.04.122.0003.2.118.3.3.90.30.00

Material de Consumo ..... 395.000,00

17.10.24.722.0036.2.078.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 40.000,00

17.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 60.000,00

17.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 35.000,00

1.041.940,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS**

10.10.04.122.0003.2.024.3.1.90.08.00  
Outros Benefícios Assistenciais..... 75.940,00

10.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 25.000,00

**1012 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

10.12.08.244.0005.2.042.3.3.90.30.00  
Material de Consumo ..... 10.000,00

10.12.08.244.0005.2.042.3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 15.000,00

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

14.10.12.361.0021.2.029.3.3.90.36.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 10.000,00

14.10.12.361.0021.2.169.3.3.90.36.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 150.000,00

14.10.12.361.0021.1.240.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 10.000,00

14.10.12.365.0018.1.240.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 16.000,00

14.10.12.361.0021.2.093.4.4.90.52.00  
Equipamentos e Material Permanente..... 200.000,00

**17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1710 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

17.10.15.451.0007.2.111.3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 95.000,00

17.10.24.722.0036.2.079.3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 40.000,00

17.10.18.543.0041.1.060.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 60.000,00

17.10.15.451.0007.1.810.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 95.000,00

17.10.15.451.0007.1.970.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 100.000,00

**21 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**2110 – GABINETE DA SEPLAN E UNIDADES SUBORDINADAS**

21.10.15.451.0007.1.350.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 40.000,00

21.10.15.451.0007.1.360.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 50.000,00

21.10.17.512.0008.1.340.4.4.90.51.00  
Obras e Instalações ..... 50.000,00

50.000,00  
1.041.940,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2002.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 23 de janeiro 2002.

**RENATA HELCIAS DE SOUZA ALEXANDRE FERNANDES**  
Chefe do Departamento em substituição